
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 526, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 36.520.502,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 36.520.502,65 (Trinta e Seis Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Quinhentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968551-ALE	0301	319107	2.160.000,00
011010112214968552-ALE	0301	339039	9.332.425,00
071011512115088890-SEDOP	0306	449052	368.495,00
141012060814918715-SEDAP	0306	339014	108.171,00
141012060814918715-SEDAP	0306	339030	7.416,00
141012060814918715-SEDAP	0306	339033	115.252,82
141012060814918715-SEDAP	0306	339039	622.892,00
141012060814918715-SEDAP	0335	332041	1.000.000,00
141012060814918715-SEDAP	6301	339014	93.944,00
141012060814918715-SEDAP	6301	339030	8.640,00
141012060814918715-SEDAP	6301	339033	27.414,00
141012060814918715-SEDAP	6301	339039	20.796,00
161011230615098477-SEDUC	0306	339030	8.779.242,20
161011236215098906-SEDUC	0306	339030	2.152.718,88
161011236215098906-SEDUC	0306	339036	290.151,50
161011236215098906-SEDUC	0306	339039	3.364.776,30
161011236215098906-SEDUC	0306	339046	379.660,00
161011236215098906-SEDUC	0306	339047	77.001,61
161011236215098906-SEDUC	0306	339048	290.287,21
161011236315017662-SEDUC	0306	339030	46.551,16
161011236315017662-SEDUC	0306	339036	1.858,65
161011236315017662-SEDUC	0306	339039	1.629.207,28
161011236315017662-SEDUC	0306	339046	22.600,00
161011236315017662-SEDUC	0306	339047	2.784,09
161011236315017662-SEDUC	0306	339048	142.817,06

161011236615098903-SEDUC	0306	339030	1.151.876,98
161011236615098903-SEDUC	0306	339046	31.942,20
341011133415048354-FDE	0314	459066	2.329.885,23
572012012212978338-EMATER	0661	339030	81.436,89
572012012212978338-EMATER	0661	339035	50.000,00
572012060614918711-EMATER	0661	339014	27.476,00
572012060614918711-EMATER	0661	339030	40.000,00
572012060614918711-EMATER	0661	339039	41.000,00
572012060614918712-EMATER	0661	449052	92.279,59
742011236415068866-UEPA	0660	339014	89.631,49
742011236415068866-UEPA	0660	339030	17.957,21
742011236415068866-UEPA	0660	339033	53.702,70
742011236415068866-UEPA	0660	339036	15.611,82
742011236415068866-UEPA	0660	339039	141.580,78
911010412212978338-SEPLAD	0301	339039	200.000,00
911010412212978338-SEPLAD	0301	449051	1.100.000,00
911010412212978338-SEPLAD	0330	449052	11.020,00
TOTAL			36.520.502,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.104, de 31/01/2020.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**